



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 442/2010

" Institui e Oficializa os dias das Festas Cristãs Católica no Município de Japaratinga e dá outras providências" .

O Prefeito do Município de Japaratinga , Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído oficialmente no âmbito do Município de Japaratinga, as datas comemorativas de aniversários das Festas Cristãs Católica, a seguir :

***10 de Janeiro Festa de São Gonçalo** – comemoração religiosa na comunidade Fazenda Triunfo;

***02 de Fevereiro Festa de Nossa Senhora das Candeias (Padroeira da Cidade)** – comemoração religiosa na cidade e em todo o município;

***19 de Março Festa de São José** – comemoração religiosa na comunidade do Alto da Boa Vista;

***15 de Setembro Festa de Nossa Senhora das Dores** – comemoração religiosa na cidade e em todo o município;

***21 de Novembro Festa de Nossa Senhora dos Navegantes** – comemoração religiosa na comunidade do Distrito de Boqueirão;

***08 de Dezembro Festa de Nossa Senhora da Conceição** – comemoração religiosa na comunidade do Povoado Bitingui e na Comunidade Sítio Macuca;

***13 de Dezembro Festa de Santa Luzia** – comemoração religiosa na comunidade do Sítio Santa Luzia;

***28 de Dezembro Festa de Nossa Senhora da Penha** – comemoração na comunidade do Povoado Barreiras;

Parágrafo Único – As Festas Cristãs Católica do município de Japaratinga serão dedicadas às Boas Novas do Evangelho de Jesus Cristo e serão incluídas no Calendário Oficial de eventos de interesse turístico, cultural e religioso da Cidade .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



BL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/ AL, 09 de Dezembro de 2010.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretária de Administração ,
Japaratinga, 09 de Dezembro de 2010.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração

